

Proc. Administrativo 1.002/2025

De: Almir M. - MEC**Para:** DIR - Gabinete do Diretor**Data:** 25/04/2025 às 14:28:17**Setores (CC):**

DIR

Setores envolvidos:

MEC, DIR

AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA HIDRÔMETRO NO PASSEIO - CAIXA ANTIFURTO

Segue em anexo:

DFD 156 - AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA HIDRÔMETRO NO PASSEIO - CAIXA ANTIFURTO

—

Almir Riberto Batista Monteiro**Anexos:**

DFD_156_AQUISICAO_DE_CAIXA_PARA_HIDROMETRO_NO_PASSEIO_CAIXA_ANTIFURTO.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD 156 - AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA HIDRÔMETRO NO PASSEIO - CAIXA ANTIFURTO

Setor Demandante: Setor de Manutenção	
Responsável pela Demanda: Almir Riberto Batista Monteiro	
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO	
Email: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br	Telefone: (12) 9 8265 5387

1. Objeto: O objetivo a aquisição de caixas antifurto, visando a instalação e substituição nas redes de abastecimento de água do Município, a fim de garantir a proteção contra furtos e vandalismo.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de caixas antifurto é fundamental para a melhoria da gestão hídrica no Município, e é essencial para a diminuição das perdas e fraudes. Além disso, as caixas antifurto proporcionarão maior segurança aos equipamentos, evitando prejuízos financeiros.

3. Planejamento

3.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?	SIM ()	NÃO (x)
3.2. Se SIM, o valor previsto no plano anual de contratações – PCA ultrapassa o limite de Dispensa de Licitação?	SIM ()	NÃO (x)
3.3. Foi estimado o consumo anual de objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (x)	NÃO ()
3.4. Foi considerado a demanda dos outros setores da autarquia, evitando o fracionamento de despesa?	SIM (x)	NÃO ()
3.5. Está indicado formalmente o(s) fiscal(is) operacional(is) do(s) contrato(s) com o(s) respectivo(s) suplente(s)?	SIM (x)	NÃO () Justificar
3.6. Houve consulta ao Mapa de Risco no campo do planejamento e da gestão de contrato?	SIM (x)	NÃO () Justificar





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B84-904D-AEAA-B05F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 25/04/2025 14:28:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/8B84-904D-AEAA-B05F>

Proc. Administrativo 1- 1.002/2025

De: Almir M. - MEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/04/2025 às 14:32:47

Setores envolvidos:

MEC, DIR

AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA HIDRÔMETRO NO PASSEIO - CAIXA ANTIFURTO

Segue em anexo:

ETP 156 - AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA HIDRÔMETRO NO PASSEIO - CAIXA ANTIFURTO

TR 156 - AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA HIDRÔMETRO NO PASSEIO - CAIXA ANTIFURTO

—
Almir Riberto Batista Monteiro

Anexos:

ETP156_AQUISICAO_DE_CAIXA_PARA_HIDROMETRO_NO_PASSEIO_CAIXA_ANTIFURTO.pdf

TR_156_AQUISICAO_DE_CAIXA_PARA_HIDROMETRO_NO_PASSEIO_CAIXA_ANTIFURTO.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP 156 - AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA HIDRÔMETRO NO PASSEIO - CAIXA ANTIFURTO

(Decreto Municipal nº 5.115/2024)

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo: **1002 / 2025**

Setor Requisitante: **SETOR DE MANUTENÇÃO**

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O objetivo a aquisição de caixas antifurto, visando a instalação e substituição nas redes de abastecimento de água do Município, a fim de garantir a precisão na medição do consumo de água e a proteção contra furtos e vandalismos.

A aquisição de caixas antifurto é fundamental para a melhoria da gestão hídrica no Município, uma vez que a correta medição do consumo de água é essencial para a sustentabilidade dos recursos hídricos e para a diminuição das perdas e fraudes. Além disso, as caixas antifurto proporcionarão maior segurança aos equipamentos, evitando prejuízos financeiros.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura Ata de Registro de Preços.

3.2 Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados.

3.3 Garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência da Ata.

3.4 Fornecer produtos novos e de qualidade, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências da Prefeitura Municipal.

3.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3.6 Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material.

3.7 Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.

3.8 Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

3.9 A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

3.10 A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas.

4 – LEVANTAMENTO DO MERCADO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

4.1 Os materiais deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT e Certificação do INMETRO. Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas dos tubos e conexões, os quais devem, necessariamente, ser de qualidade comprovada.

4.2 Os materiais devem ser adquiridos de empresas que produzam em conformidade com Programas Brasileiros de Qualidade, nas áreas de infraestrutura e linha predial.

4.3 Os materiais a serem entregues pela contratada deverão passar por uma inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato. Caso sejam entregues materiais com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento deles, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os materiais suspensos.

4.4 Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante, sendo que, até o ato da entrega, eles serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão apresentar coloração uniforme, isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

4.5 O Fiscal de Contrato não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Através do processo licitatório, será possível adquirir os hidrômetros e caixas antifurto que atendam a todas as exigências legais. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade e a entrega conforme especificações, contribuindo para a redução de perdas de água e melhor controle operacional.

6 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caixa para hidrômetro de passeio	un	80	R\$ 121,89	R\$ 9.751,20

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

A estimativa do valor total da contratação será a soma dos valores totais de cada item, tendo por base a quantidade total estimada de cada item e seu preço unitário. Foi realizado a pesquisa de preços considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades. Importa observar que foi consultado primeiramente o Estado de São Paulo e em seguida os Estados da região Sudeste. Como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação será utilizada a média dos preços unitários de cada item.

Diante do exposto, o custo estimado da contratação é **de R\$ 9.751,20 (nove mil e setecentos e cinquenta reais e vinte centavos)**.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

O objeto do presente ETP será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE pelo período de 12 meses, de forma parcelada conforme a necessidade da autarquia.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de hidrômetros e caixa antifurto para novas instalações.

Este processo licitatório está previsto no Plano Anual de Contratações.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS (ITEM OBRIGATÓRIO - conforme §2 – Art. 28)

Os resultados esperados incluem a redução de perdas de água, melhoria na medição de consumo e proteção contra furtos, resultando em melhor gestão hídrica e eficiência operacional.

12- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRACAO DO CONTRATO

O SAAE Aparecida providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações Técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13- POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Por se tratar de aquisição de conexões, o armazenamento, o manuseio e o descarte deles devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

14- DECLARACAO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15 – ANEXOS

16 - RESPONSÁVEIS

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula: 149

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló

Matrícula: 171



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

TR 156 -AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA HIDRÔMETRO NO PASSEIO - CAIXA ANTIFURTO

1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA ANTIFURTO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de caixas antifurto, visando a instalação e substituição nas redes de abastecimento de água do Município, a fim de garantir a precisão na medição do consumo de água e a proteção contra furtos e vandalismos.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Caixa para hidrômetro de passeio	un	80

3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE, não havendo necessidade de divisão.

4- PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

Prazo: De acordo com as necessidades do SAAE e nas datas solicitadas.

Local: SAAE – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

Entrega: Almoxarifado

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: A aquisição de hidrômetros e caixas antifurto é fundamental para a melhoria da gestão hídrica no Município, uma vez que a correta medição do consumo de água é essencial para a sustentabilidade dos recursos hídricos e para a diminuição das perdas e fraudes. Além disso, as caixas antifurto proporcionarão maior segurança aos equipamentos, evitando prejuízos financeiros.

Justificativa da solução escolhida: Através do processo licitatório será possível adquirir os produtos.

Justificativa da quantidade: De acordo com informações fornecidas pelo Almoxarifado.

Resultados pretendidos: Os resultados esperados incluem a redução de perdas de água, melhoria na medição de consumo e proteção contra furtos, resultando em melhor gestão hídrica e eficiência operacional.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura Ata de Registro de Preços.

9.2 Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados.

9.3 Garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência da Ata.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9.4 Fornecer produtos novos e de qualidade, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências da SAAE.

9.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante do departamento solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.6 Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material.

9.7 Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.

9.8 Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

9.9 A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

9.10 A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os materiais deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT e Certificação do INMETRO. Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas dos tubos e conexões, os quais devem, necessariamente, ser de qualidade comprovada.

10.2 Os materiais devem ser adquiridos de empresas que produzam em conformidade com Programas Brasileiros de Qualidade, nas áreas de infraestrutura e linha predial.

10.3 Os materiais a serem entregues pela contratada deverão passar por uma inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato. Caso sejam entregues materiais com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os materiais suspensos.

10.4 Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante, sendo que, até o ato da entrega, eles serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão apresentar coloração uniforme, isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10.5 O Fiscal de Contrato não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço, e-mail. Conformidade dos produtos e dos serviços a serem entregues. Conformidade com as condições exigidas.

12 – Fiscais do Contrato

Supervisor Técnico
Fábio Luís Coelho Abreu
Matrícula: 449
e-mail: fabioabreu@saaeaparecida.sp.gov.br

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Após a entrega dos materiais e aprovados pela fiscalização, serão faturados pelo fornecedor.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Há dotações previstas leis orçamentárias.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O processo está no plano de contratação anual.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é **de R\$ 9.751,20 (nove mil e setecentos e cinquenta reais e vinte centavos) .**

Almir Riberto Batista Monteiro
Matrícula: 149
E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló
Matrícula: 171





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEBA-AC63-8702-8F39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 25/04/2025 14:33:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/BEBA-AC63-8702-8F39>

Proc. Administrativo 2- 1.002/2025

De: Almir M. - MEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/04/2025 às 14:34:07

Segue em anexo orçamento:

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Anexos:

COT076306_43672880_0001_25042025134701.pdf



TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 02064150000518 I.E.: 258256800
ENDEREÇO:ESTRADA PORTO GRANDE 2045 - ARAQUARI / SC
TELEFONE: (47) 3441-9100

Orçamento: 076306

Data de Emissão: 25/04/2025

Dados do Cliente

Cliente: 43672880 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APA
Endereço: RUA JOSE MACEDO COSTA,66
Bairro: PONTE ALTA
Telefone: 12 31051530

CNPJ: 43672880000155
I.E.: ISENTO
CEP: 12575046
Município/UF: APARECIDA / SP

Informações Adicionais

Vendedor: TV0160 - MARCIA MUNHOZ DE OLIVEIRA
Telefone:

Itens do Orçamento

Item	Descr. Produto	Cub.Emb	NCM	UM	Peso	Qtde.	Vir. Unit.	Vir. Total	% ICMS	% IPI	Vir.Unit.IPI
6000	CAIXA HIDROMETRO N10 S. LOGO	1,850	39259090	PC	2,2490	80	118,05	9.444,00	12	3,25	3,8366

Observações do Orçamento

Totais do Orçamento

Valor Mercadorias: 9.444,00
Valor IPI: 306,93
Valor Frete: 0,00
Valor Total: 9.750,93

Peso Liquido: 179,920
Peso Bruto: 180,000
Cubagem Total: 1,850

Outras Informações

Condição de Pagamento:
A VISTA - PAGTO ANTECIPADO

TAF Industria de Plásticos Ltda

Matriz: Rua Clodoaldo Gomes, 300 - CEP: 89.219-550 - Joinville/SC
Filial 2: Estrada Corveta, S/N - CEP: 89.245-000 - Araquari/SC
Filial 3: Rodovia Lourival Batista, S/N - CEP: 49.480-000 - Simão Dias/SE
Filial 4: Rodovia BR 280, 11965 - Galpão 01 - CEP: 89.245-000 - Araquari /SC



Proc. Administrativo 3- 1.002/2025

De: Almir M. - MEC

Para: DIR - Gabinete do Diretor

Data: 25/04/2025 às 14:34:37

Solicito o parecer da Diretoria

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Proc. Administrativo 4- 1.002/2025

De: Almir M. - MEC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/04/2025 às 15:22:20

Setores envolvidos:

MEC, DIR

AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA HIDRÔMETRO NO PASSEIO - CAIXA ANTIFURTO

Segue o termo de referencia com o dimensional da caixa :

—

Almir Riberto Batista Monteiro

Anexos:

TR_156_AQUISICAO_DE_CAIXA_PARA_HIDROMETRO_NO_PASSEIO_CAIXA_ANTIFURTO.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

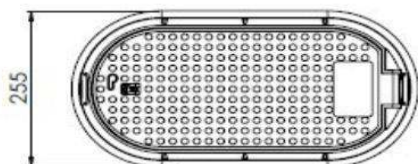
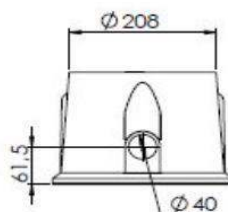
TR 156 -AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA HIDRÔMETRO NO PASSEIO - CAIXA ANTIFURTO

1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA ANTIFURTO

O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de caixas antifurto, visando a instalação e substituição nas redes de abastecimento de água do Município, a fim de garantir a precisão na medição do consumo de água e a proteção contra furtos e vandalismos.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Caixa para hidrômetro de passeio p/ hidrômetro de 1" dimensões aproximadas: (490 x 255x183) mm	un	80





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

3 –JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo será efetuado de acordo com as necessidades do SAAE, não havendo necessidade de divisão.

4- PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período.

5 – LOCAL DE ENTREGA

Prazo: De acordo com as necessidades do SAAE e nas datas solicitadas.

Local: SAAE – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP

Entrega: Almoxarifado

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- GARANTIA

Substituir às suas expensas, todo e qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

8 –FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: A aquisição de hidrômetros e caixas antifurto é fundamental para a melhoria da gestão hídrica no Município, uma vez que a correta medição do consumo de água é essencial para a sustentabilidade dos recursos hídricos e para a diminuição das perdas e fraudes.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Além disso, as caixas antifurto proporcionarão maior segurança aos equipamentos, evitando prejuízos financeiros.

Justificativa da solução escolhida: Através do processo licitatório será possível adquirir os produtos.

Justificativa da quantidade: De acordo com informações fornecidas pelo Almoxarifado.

Resultados pretendidos: Os resultados esperados incluem a redução de perdas de água, melhoria na medição de consumo e proteção contra furtos, resultando em melhor gestão hídrica e eficiência operacional.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura Ata de Registro de Preços.

9.2 Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega nos locais indicados.

9.3 Garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência da Ata.

9.4 Fornecer produtos novos e de qualidade, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências da SAAE.

9.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante do departamento solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.6 Assumir a responsabilidade de tráfego (multas e taxas) decorrentes do transporte do material.

9.7 Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.

9.8 Entregar os produtos nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

9.9 A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

9.10 A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1 Os materiais deverão ser adquiridos de fabricantes que produzam em conformidade com as normas da ABNT e Certificação do INMETRO. Os interessados devem especificar na entrega das propostas, as respectivas marcas dos tubos e conexões, os quais devem, necessariamente, ser de qualidade comprovada.

10.2 Os materiais devem ser adquiridos de empresas que produzam em conformidade com Programas Brasileiros de Qualidade, nas áreas de infraestrutura e linha predial.

10.3 Os materiais a serem entregues pela contratada deverão passar por uma inspeção visual e/ou dimensional e/ou de assentamento, efetuadas pela fiscalização no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato. Caso sejam entregues materiais com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento dos mesmos, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sob risco de ter os materiais suspensos.

10.4 Os materiais deverão ser entregues em local a ser determinado pela contratante, sendo que, até o ato da entrega, eles serão de total responsabilidade da contratada, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão apresentar coloração uniforme, isentos de trincas, e outros defeitos que possam afetar sua resistência, estanqueidade ou durabilidade.

10.5 O Fiscal de Contrato não aceitará ou receberá qualquer material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comunicação: a empresa deverá informar qualquer alteração de dados, telefone, endereço, e-mail. Conformidade dos produtos e dos serviços a serem entregues. Conformidade com as condições exigidas.

12 – Fiscais do Contrato

Supervisor Técnico
Fábio Luís Coelho Abreu
Matrícula: 449
e-mail: fabioabreu@saaeaparecida.sp.gov.br





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Após a entrega dos materiais e aprovados pela fiscalização, serão faturados pelo fornecedor.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Há dotações previstas leis orçamentárias.

15 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O processo está no plano de contratação anual.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é **de R\$ 9.751,20 (nove mil e setecentos e cinquenta reais e vinte centavos) .**

Almir Riberto Batista Monteiro

Matrícula: 149

E-mail: almirmonteiro@saaeaparecida.sp.gov.br

Nathali Kimberly Pereira dos Santos Dalló

Matrícula: 171





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C942-800B-7651-82FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 25/04/2025 15:22:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C942-800B-7651-82FB>

Proc. Administrativo 5- 1.002/2025

De: Jeffercy C. - DIR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/04/2025 às 15:38:40

favor dar prosseguimento

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad
Diretora Executiva

Proc. Administrativo 6- 1.002/2025

De: Jeffercy C. - DIR

Para: ADM-ALMOX - Almoxarifado e Patrimônio

Data: 29/04/2025 às 11:57:29

Boa tarde!

—

Jeffercy de Souza Nunes Chad
Diretora Executiva

Proc. Administrativo 7- 1.002/2025

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/04/2025 às 07:16:25

Segue a SC 164/2025.

—

Everton Santos de Lima

Chefe de Almoxarifado

Anexos:

SC_164_2025_CaixaHidrometro.pdf



SC 00164/2025 (PC)

Solicitado em:	30/04/2025	Solicitante:	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)		
Centro de consumo:	Seção Agua - (24)		
Tipo de entrega:	Única	Prazo de entrega:	

Justificativa

O objetivo a aquisição de caixas antifurto, visando a instalação e substituição nas redes de abastecimento de água do Município, a fim de garantir a precisão na medição do consumo de água e a proteção contra furtos e vandalismos. A aquisição de caixas antifurto é fundamental para a melhoria da gestão hídrica no Município, uma vez que a correta medição do consumo de água é essencial para a sustentabilidade dos recursos hídricos e para a diminuição das perdas e fraudes. Além disso, as caixas antifurto proporcionarão maior segurança aos equipamentos, evitando prejuízos financeiros.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00034915 Caixa para hidrômetro 1" MARCA: DESCRIÇÃO COMPLETA: Caixa para hidrômetro de passeio p/ hidrômetro de 1" dimensões aproximadas: (490 x 255x183) mm	80,0000	Un	0,0000	0,00
TOTAL:					0,00

SOLICITANTE
ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO

APROVADOR
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

COMPRADOR

Proc. Administrativo 8- 1.002/2025

De: Everton L. - ADM-ALMOX

Para: ADM-COM - Compras

Data: 30/04/2025 às 07:16:35

—
Everton Santos de Lima
Chefe de Almoxarifado

Proc. Administrativo 9- 1.002/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 30/04/2025 às 09:47:34

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 10- 1.002/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-CONT - Contabilidade

Data: 30/04/2025 às 09:49:13

Setores envolvidos:

DIR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA HIDRÔMETRO NO PASSEIO - CAIXA ANTIFURTO

Bom dia.

Solicito o pre-empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

—

Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

SC_164.pdf



SC 00164/2025 (PC)				
Solicitado em:	30/04/2025	Solicitante:	ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO - ALMIR.MONTEIRO	
Aprovado em:		Aprovador:	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD - JEFFERCY	
Unidade solicitante:	S.A.A.E - (1)			
Centro de consumo:	Seção Agua - (24)			
Tipo de entrega:	Única		Prazo de entrega:	

Justificativa

O objetivo a aquisição de caixas antifurto, visando a instalação e substituição nas redes de abastecimento de água do Município, a fim de garantir a precisão na medição do consumo de água e a proteção contra furtos e vandalismos. A aquisição de caixas antifurto é fundamental para a melhoria da gestão hídrica no Município, uma vez que a correta medição do consumo de água é essencial para a sustentabilidade dos recursos hídricos e para a diminuição das perdas e fraudes. Além disso, as caixas antifurto proporcionarão maior segurança aos equipamentos, evitando prejuízos financeiros.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00034915 Caixa para hidrômetro 1" <u>MARCA:</u> <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Caixa para hidrômetro de passeio p/ hidrômetro de 1" dimensões aproximadas: (490 x 255x183) mm	80,0000	Un	121,8866	9.750,93
TOTAL:					9.750,93

SOLICITANTE	APROVADOR	COMPRADOR
ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2059-19C5-B089-9513

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA JULIA GALHARDO SANTOS (CPF 428.XXX.XXX-73) em 30/04/2025 09:49:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALMIR RIBERTO BATISTA MONTEIRO (CPF 144.XXX.XXX-83) em 30/04/2025 09:58:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 30/04/2025 16:41:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/2059-19C5-B089-9513>

Proc. Administrativo 11- 1.002/2025

De: Alessandra C. - ADM-CONT

Para: ADM-COM - Compras

Data: 30/04/2025 às 09:58:08

Segue Nota de Pre Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Pre_empenho_135_SC_164_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	30/04/2025 09:58:21	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	30/04/2025 16:41:49	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **590D-D532-76CE-F656**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Pré-empenho



Exercício de 2025

Nota de Pré-empenho 00135/2025 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO	MOVIMENTO	VALOR
30/04/2025	164/2025	Ordinário	Inicial	9.750,93

DOTAÇÃO				
FICHA	59			ORÇADO
U.O.	03.03	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA		1.200.000,00
U.E.	03.03.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA		ALTERAÇÕES ACUM. (+)
				0,00
FUNÇÃO	17	Saneamento		DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano		1.200.000,00
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO		PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2959	Manutenção do Setor de Água		141.857,91
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta		EMPENHADO ANTERIOR (-)
ELEMENTO	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo		497.121,65
APLICAÇÃO	110.0000	Geral		SALDO ANTERIOR (=)
				561.020,44
				VALOR DO MOVIMENTO (-)
				9.750,93
				SALDO (-)
				551.269,51

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO						
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
9.750,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES	
CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Aquisição de caixas antifurto, para instalação e substituição nas redes de abastecimento de água do Município

O ordenador da despesa, JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva
CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 590D-D532-76CE-F656

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 30/04/2025 09:58:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 30/04/2025 16:41:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/590D-D532-76CE-F656>

Proc. Administrativo 12- 1.002/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: JUR - Departamento Jurídico

Data: 30/04/2025 às 10:08:20

Solicito parecer juridico para o processo de compra em epígrafe.

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques - JUR

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 13- 1.002/2025

De: Fernanda M. - JUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/04/2025 às 11:50:09

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA HIDRÔMETRO NO PASSEIO - CAIXA ANTIFURTO

Excelente dia,

Segue em anexo o Parecer.

Atenciosamente e à disposição sempre,

—

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessor Jurídico

Anexos:

Parecer_compra_direta_caixa_antifurto_hidrometros_Rua_Monte_Carmelo.pdf



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

PARECER JURÍDICO

Referência: **Processo 1.002/2025**, Dispensa de Licitação - AQUISIÇÃO DE CAIXAS ANTIFURTO PARA HIDROMETROS destinados às obras na Rua Monte Carmelo, em nosso Município de Aparecida.

Escoço do Processo e Considerações iniciais

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação, para Compra de Caixas Antifurtos para Hidrômetros, descritas e quantificados nos documentos jungidos ao processo, com alvo a atender nuances da obra de substituição da tubulação de água na Rua Monte Carmelo em nosso Município.

A aquisição é essencial a evitar furtos e fraudes em hidrômetros que serão instalados no local a ser atendido, corroborando com a melhoria da gestão hídrica, sustentabilidade dos recursos e para a diminuição das perdas e fraudes na utilização de água.

O controle e gestão dos recursos hídricos é imprescindível à promoção do uso sustentável da água, bem como evitar fraudes e furtos é dever da Administração Pública; os bens a serem adquiridos irão permitir ações eficazes no combate às irregularidades.

Apenas para efeito de ilustração, cumpre salientar também que as obras a serem realizadas na Rua Monte Carmelo decorrem da ocorrência de vazamentos frequentes, obstruções recorrentes e danos estruturais nos tubos existentes in loco, comprometendo significativamente o abastecimento de água potável e o escoamento adequado de esgoto na região. Prescindir da contratação perquirida certamente trará prejuízos e comprometimento à eficiência da Autarquia como um todo, além de prejudicar o público alvo, qual seja, os munícipes. A questão, inclusive, transcende o objeto da contratação, guardando mote de gestão hídrica e sustentabilidade.

Assinado por 1 pessoa: FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.1doc.com.br/verificacao/826E-7BBD-3437-E8BF> e informe o código 826E-7BBD-3437-E8BF



Não restam dúvidas de que fraudes e furtos perpetrados prejudicam sobremaneira a distribuição e o abastecimento de água, além de ferirem de morte vigas metras da Administração Pública como a economicidade, credibilidade e eficiência. Demais, furto e fraudes nesse diapasão são crimes.

A documentação que acompanha o presente processo demonstra com robustez a justificativa do órgão público, as especificações e cotações dos serviços, atendendo às exigências legais pertinentes.

Da Legalidade e Viabilidade da Contratação Direta

Cediço que a forma de contratação direta anelada, permite a dispensa do processo licitatório convencional em determinadas situações. Essa abordagem é especialmente útil em casos que exigem rapidez e eficiência, onde a realização de um procedimento licitatório completo seria impraticável ou desnecessária.

No caso em tela, a meta é contribuir com as motivadas obras de substituição de tubos de água em Rua do Município de Aparecida, prestigiando a eficiência das atividades oferecidas e a sustentabilidade.

Além do mais, a contratação pretendida permite otimização dos recursos financeiros, evitando desperdícios. O objeto da dispensa será a escolha da proposta mais vantajosa para a compra, por dispensa de licitação, dos produtos descritos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Compra Direta.

Conclusão

A dispensa trata-se de uma exceção ao dever de licitar que, como tal, deve receber interpretação restritiva. Logo, **só será possível deixar de licitar à medida em que avaliado adequadamente o montante envolvido, de forma que não se justifique o "custo de transação" do certame, autorizando a dispensa em razão do valor.** A dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) objetiva, em apertada síntese, **atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura compra.**

Sob o enfoque jurídico, o presente processo de compra segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da indigitada Lei nº 14.133/2021. Quanto aos valores dispostos na Lei, insta salientar que são atualizados todo 1º janeiro, por meio de Decreto; em 2025, foram atualizados no Decreto 12.343/24.

Também, a Lei aplicável nos traz circunstâncias em que a dispensa de licitação resulta em um benefício para a administração pública e preconiza que pode ser aplicada ainda quando o tempo decorrido de um processo de licitação pode vir a prejudicar o objetivo da contratação.

A dispensa de licitação, quando permitida por lei, torna as aquisições públicas menos burocráticas, mais flexíveis, ágeis e dinâmicas, o que representa uma vantagem para a Administração Pública.

A compra prevista é inadiável, as obras da Rua Monte Carmelo obedecerão a um cronograma e não cabe nesta circunstância a realização de um planejamento mais complexo, quando uma situação semelhante acontece na administração pública, o agente responsável pelas compras tem a ressalva de dispensar a realização do processo de contratação licitado.

Ante o expendido, a Assessoria Jurídica entende que está configurada a possibilidade da compra por dispensa, sendo que as justificativas e exigências da Lei estão plenamente atendidas na hipótese.

Nesta toada, as aquisições podem ser consideradas mais simples, ágeis e desburocratizadas. Os critérios permitem ao ente público conduzir um processo administrativo legítimo, isonômico, com todo respaldo legal e seguindo os princípios de publicidade e transparência.

Demais, observa que se afigura necessário que além da validade do Aviso de Dispensa, dos documentos necessários e da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, restem verificados a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V da Lei 14.133/21), razão da escolha do contratado (art. 72, VI) e justificativa de preço (art. 72, VII).

Finalmente, não é demais observar que os critérios de observância do mérito da oportunidade e conveniência do objeto contratado e a verificação

das especialidades/características dos produtos, da dotação orçamentária, da viabilidade técnica e econômica e demais aspectos técnicos do procedimento licitatório, cabem ao órgão demandante, pelo que **o presente parecer meramente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em apreço.**

É o meu parecer, que respeitosamente exaro.

Aparecida, 30 de abril de 2025.

Fernanda Valle Azen Rangel Faustino Marques

Assessora Jurídica

OAB/SP 175.280

Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – CEP 12.575.046 - Aparecida – SP

Telefone: 12-31051530 – SAC 0800-7713195 – CNPJ/MF 43.672.880/0001-55



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 826E-7BBD-3437-E8BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA VALLE AZEN RANGEL FAUSTINO MARQUES (CPF 285.XXX.XXX-05) em 30/04/2025

11:53:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/826E-7BBD-3437-E8BF>

Proc. Administrativo 14- 1.002/2025

De: Ana S. - ADM-COM**Para:** DIR - Gabinete do Diretor**Data:** 30/04/2025 às 14:12:26**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA HIDRÔMETRO NO PASSEIO - CAIXA ANTIFURTO**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado junto a empresas do ramo, autorizo a abertura de licitação na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores e Leis Complementares Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários informados no processo em epígrafe.

Autorizo o setor de licitações a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação para preparar o edital/aviso de contratação e respectivo termo de contrato e proceder com as demais funções legais cabíveis.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C546-C914-C5CE-7FCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 30/04/2025 16:41:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/C546-C914-C5CE-7FCF>

Proc. Administrativo 15- 1.002/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 30/04/2025 às 14:51:40

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 16- 1.002/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 30/04/2025 às 14:52:31

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo

Anexos:

CARTAO_CNPJ.pdf

CND_ESTADUAL.pdf

CND_FEDERAL.pdf

Regularidade_FGTS.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.064.150/0005-18 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2017
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS	PORTE DEMAIS
--	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
28.13-5-00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST PORTO GRANDE	NÚMERO 2045	COMPLEMENTO *****
--	----------------------------	----------------------------------

CEP 89.245-000	BAIRRO/DISTRITO PORTO GRANDE	MUNICÍPIO ARAQUARI	UF SC
-------------------------------	---	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TAFPLASTICOS@EXPRESSO.COM.BR	TELEFONE (47) 3441-9100
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2017
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2025 às 14:44:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.064.150/0005-18

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25041083482-16

Data e hora da emissão 30/04/2025 14:46:05

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 02.064.150/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:27 do dia 08/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2025.

Código de controle da certidão: **CEC6.12DF.A02F.167B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.064.150/0005-18
Razão Social: TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
Endereço: ESTRADA CORVETA / INTERIOR / ARAQUARI / SC / 89245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2025 a 10/05/2025

Certificação Número: 2025041112020692089723

Informação obtida em 30/04/2025 14:50:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 17- 1.002/2025**De:** Ana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 30/04/2025 às 15:04:56**Setores (CC):**

ADM-COM, ADM-CONT

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

Dispensa de Licitação 88-2025 -AQUISIÇÃO CAIXA PARA HIDROMETRO - CAIXA ANTIFURTO – RUA MONTE CARMELO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025, PROCESSO DE COMPRA Nº 88/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso “VIII” com base Lei Federal nº 14.133, para a empresa TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA CNPJ: 02.064.150/0005-18 no valor de **R\$9.750,93 (NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** cujo o objeto consiste na AQUISIÇÃO CAIXA PARA HIDROMETRO - CAIXA ANTIFURTO.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva

Ordenador(a) da Despesa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6641-D007-F508-53E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 30/04/2025 16:42:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/6641-D007-F508-53E0>

Proc. Administrativo 18- 1.002/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-CONT - Contabilidade

Data: 30/04/2025 às 15:09:34

Setores envolvidos:

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

**Dispensa de Licitação 88-2025 -AQUISIÇÃO CAIXA PARA HIDROMETRO - CAIXA ANTIFURTO –
RUA MONTE CARMELO**

Solicito o empenho para o Processo de Compra em epígrafe.

—
Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Anexos:

SE_157.pdf



MUNICIPIO DE APARECIDA
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO



SE 000157/2025

Pedido de empenho:	396	Data da SE:	30/04/2025	Empenho:		Valor:	9.750,93
Tipo de empenho:	Ordinário	Solicitante:	Ana Júlia Galhardo Santos				

Dotação:

Pré-empenho:	135	Ficha:	59 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo									
Elemento:	3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo											
Fonte de recurso:	Recursos Próprios da Administração Indireta - (04)											
Aplicação:	Geral - (110.0000)											
Centro de custo:	-											
Tipo de despesa:	-											
Secretário(a):	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD											
UO:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA - (0303)											
UE:	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA - (030301)											

Fornecedor:

Código:	82182			CNPJ:	02.064.150/0005.18				
Nome:	TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA								
Endereço:	RuaESTRADA PORTO GRANDE,2045					CEP:	-		
Bairro:	PORTO GRANDE			Cidade:	ARAQUARI			UF:	SC
Tel.:	(47) 3441-9100	Fax:	-		E-mail:	tafplasticos@expresso.com.br			

Processo de compra:

Número:	PC 000088/2025	Data:	30/04/2025	Contrato:	-
Comprador:	Ana Júlia Galhardo Santos				
Modalidade:	Dispensa de Licitação 000088/2025				

Histórico:

Aquisição de caixas antifurto

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00034915 Caixa para hidrômetro 1"	80,000	Un	121,887	9.750,93
				Total Material:	
				9.750,93	

APARECIDA, 30 de Abril de 2025.

SOLICITANTE
Ana Júlia Galhardo Santos

ORDENADOR DA DESPESA
JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BD2-2758-9422-6B34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA JULIA GALHARDO SANTOS (CPF 428.XXX.XXX-73) em 30/04/2025 15:10:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 30/04/2025 16:42:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/3BD2-2758-9422-6B34>

Proc. Administrativo 19- 1.002/2025

De: Alessandra C. - ADM-CONT

Para: ADM-COM - Compras

Data: 30/04/2025 às 15:28:26

Segue Nota de Empenho

—
Alessandra Cristina Chaves
Contadora

Anexos:

Nota_de_Empenho_424_TAF_INDUSTRIA_DE_PLASTICOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alessandra Cristina Chaves	30/04/2025 15:28:35	1Doc	ALESSANDRA CRISTINA CHAVES CPF 271.XXX.XXX-3...
Jeffercy de Souza Nunes Ch...	30/04/2025 16:42:36	1Doc	JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD CPF 050.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9ED6-758C-145F-06DE**



SERV. AUT. DE AGUA ESGOTOS E RESIDUOS SOLIDOS DE APARECIDA
Nota de Empenho



Exercício de 2025

Nota de Empenho 00424/2025 - 01

DATA	TIPO	REGIME	AUTORIZAÇÃO	MOVIMENTO	VALOR
30/04/2025	Ordinário	Normal	SE - 157/2025	Inicial	9.750,93

INFORMAÇÕES DO CREDOR

NOME	CNPJ - Pessoa jurídica	CONTATOS
TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (82182)	02.064.150/0005-18	FONE1: (47) 3441-9100
FANTASIA/APELIDO	BANCO - AGÊNCIA - CONTA	FONE2:
TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS		CEL:
ENDEREÇO		FAX:
Rua ESTRADA PORTO GRANDE, 2045, PORTO GRANDE, ARAQUARI/SC		E-MAIL:
		tafplasticos@expresso.com.br

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO	PEDIDO DE EMPENHO
Compra direta - 88/2025	396/2025
MODALIDADE	
Dispensa de Licitação - 88/2025	

DOTAÇÃO

FICHA	59	PRÉ-EMPENHO: 135/2025	ORÇADO
U.O.	03.03	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA	1.200.000,00
U.E.	03.03.01	DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA	ALTERAÇÕES ACUM. (+)
			0,00
FUNÇÃO	17	Saneamento	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=)
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	1.200.000,00
PROGRAMA	3001	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-)
AÇÃO	2959	Manutenção do Setor de Água	0,00
ELEMENTO	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	EMPENHADO ANTERIOR (-)
FONTE	04	Recursos Próprios da Administração Indireta	638.979,56
APLICAÇÃO	110.0000	Geral	SALDO ANTERIOR (=)
			561.020,44
			VALOR DO MOVIMENTO (-)
			9.750,93
			SALDO (=)
			551.269,51

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
9.750,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO

HISTÓRICO

Aquisição de caixas antifurto

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD, Diretora Executiva, CPF: 050.206.598-27, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhado o valor acima.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD
Diretora Executiva
CPF: 050.206.598-27

ALESSANDRA CRISTINA CHAVES
Contador
CRC: 1SP243776/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA CHAVES e JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saeeaparecida.doc.com.br/verificacao9ED6758C145F06DEAE848CF4>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ED6-758C-145F-06DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CRISTINA CHAVES (CPF 271.XXX.XXX-39) em 30/04/2025 15:28:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 30/04/2025 16:42:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeaparecida.1doc.com.br/verificacao/9ED6-758C-145F-06DE>

Proc. Administrativo 20- 1.002/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/04/2025 às 15:35:50

SEGUE AF

—

Ana Julia Galhardo Santos

Assistente Administrativo

Anexos:

AF_255.pdf



MUNICIPIO DE APARECIDA
Autorização de Fornecimento

AF 000255/2025 - Emissão: 30/04/2025

1ª Via - Endereço do SAAE Aparecida

DADOS PARA FATURAMENTO E ENTREGA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUO SÓLIDOS DE APARECIDA
CNPJ 43.672.880/0001-55
Rua José Macedo Costa n.º 66 – Ponte Alta – Cep. 12.575.046 - Aparecida – SP
Telefone: 12-31051530

Fornecedor:	TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (82182)		02.064.150/0005-18
Endereço:	RUA ESTRADA PORTO GRANDE, 2045 - PORTO GRANDE, CEP: 89245000, ARAQUARI - SC		
e-Mail:	tafplasticos@expresso.com.br	Contatos:	(47) 3441-9100
Conta Bancária:	-	Agência:	- C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	S.A.A.E (0001)
Centro Consumo:	Seção Agua (024)
Solic.de Compra:	000164/2025

Processo de compra

Número:	000088/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000088/2025
Data:	30/04/2025	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII
Comprador:	ANAJULIA		

Informação p/ entrega

Almoxarifado responsável:	S.A.A.E (1)		
Prazo para entrega da mercadoria:	010 Dias	Condições de pagamento:	
Local para entrega da mercadoria:			

Empenho(s)

00424/2025 - Ordinário	UO: 0303 - DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA UE: 030301 - DIVISÃO TÉCNICA - SEÇÃO DE ÁGUA 00059 030301 17.512.3001.2959 04 110.0000 3.3.90.30.99	Valor utilizado:	9.750,93
------------------------	--	------------------	----------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.029.001.00034915 Caixa para hidrômetro 1" <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Caixa para hidrômetro de passeio p/ hidrômetro de 1" dimensões aproximadas: (490 x 255x183) mm	80,0000	Un	121,8866	9.750,93
TOTAL:				9.750,93	

(nove mil setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)

Proc. Administrativo 21- 1.002/2025**De:** Ana S. - ADM-COM**Para:** ADM-COM - Compras**Data:** 30/04/2025 às 15:37:53**Setores envolvidos:**

DIR, JUR, ADM-ALMOX, ADM-COM, ADM-CONT, MEC

**Dispensa de Licitação 88-2025 -AQUISIÇÃO CAIXA PARA HIDROMETRO - CAIXA ANTIFURTO –
RUA MONTE CARMELO****DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 88/2025

CONTRATADA: TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.

CNPJ: 02.064.150/0005-18

OBJETO: AQUISIÇÃO CAIXA PARA HIDROMETRO - CAIXA ANTIFURTO.

VALOR: R\$ 9.750,93 (nove mil setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD

Diretora Executiva





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D5D-5EC2-7668-1E45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERCY DE SOUZA NUNES CHAD (CPF 050.XXX.XXX-27) em 30/04/2025 16:42:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/4D5D-5EC2-7668-1E45>

Proc. Administrativo 22- 1.002/2025

De: Ana S. - ADM-COM

Para: ADM-COM - Compras

Data: 30/04/2025 às 15:39:00

—
Ana Julia Galhardo Santos
Assistente Administrativo